



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 001/2020

**EXONERAR A PEDIDO A SRA. ALINE RAMALHO DE SOUSA CORDEIRO, OAB Nº 4827/AC E CPF Nº 579.376.722-34, DO CARGO EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DE ASSESSORA JURÍDICA DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

CONSIDERANDO o artigo 37, incisos XVI E XVII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos servidores em cargos em comissão;

**RESOLVEM:**

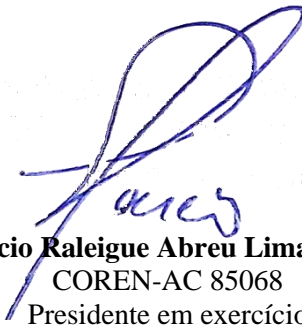
Art. 1º Exonerar A PEDIDO, a Sra. **ALINE RAMALHO DE SOUSA CORDEIRO**, do cargo comissionado de Assessora Jurídica, conferido por meio da PORTARIA COREN-AC - 169/2019.

Art. 2º Fica as áreas Administrativa/Contabilidade/Financeiro do Coren – AC, incumbidas de adotarem todas as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste normativo.


Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Rio Branco – Acre, 06 de Janeiro de 2020.



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício



**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 002/2020

**NOMEAR A DRA. PATRÍCIA DO NASCIMENTO PEIXOTO, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/AC SOB O Nº 5441, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADORA JURÍDICA.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

CONSIDERANDO a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações, que dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos servidores em cargos em comissão;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido, através da portaria nº. 001/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de desempenho das atividades técnicas de profissionais da advocacia, para a solução das demandas judiciais e administrativas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Dra. **PATRÍCIA DO NASCIMENTO PEIXOTO**, inscrita na OAB/AC sob o nº **5441**, para o exercício do cargo em comissão de Procuradora Jurídica do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, de acordo com o que dispõe a Resolução Cofen nº 425/2012 e suas alterações;

**Art. 2º** – O referido profissional se dedicará ao Regional nas demandas administrativas e judiciais que se fizerem necessárias, de acordo com o Regimento Interno do COREN – AC e Resoluções do COFEN;

**Art. 3º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Janeiro de 2020.

**Márcio Raleig Abreu Lima Verde**  
**COREN-AC 85068**  
**Presidente em exercício**

**João Batista de Lima**  
**COREN – AC 108955**  
**Secretário**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 003/2020

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE QUANTO AO TEOR DO PAD Nº 002/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 002/2020

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, a emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 002/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 07 de Janeiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 004/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA REALIZAR E ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de atendimentos no Município de Cruzeiro Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955-ENF, e o Sr. Manoel Pereira de Oliveira, para realizarem atendimento no município acima já elencado.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/funcionário deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

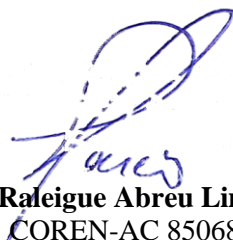
**Art. 2º** - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionários que irão participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	12/01/2020 às 8h	16/01/2020 às 8h
Manoel de Lima Oliveira	12/01/2020 às 8h	16/01/2020 às 8h

**Art. 4º** – Registre-se e cumpra-se.



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício

Rio Branco – AC, 10 de Janeiro de 2020.

**Antônia Suely Silva de Almeida**  
COREN-AC 263049-TE  
Tesoureira



PORTARIA Nº 005/2020

**EXONERAR E NOMEAR MEMBRO DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL –  
CTESM, DO CONSELHO REGIONAL DE  
ENFERMAGEM DO ACRE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a necessidade de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias relativas às especificidades do exercício da Enfermagem em Saúde Mental;

**Considerando** as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão **COREN/AC Nº 002/2012**.

**Considerando** requerimento do Dr. Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos – COREN - 341684-ENF-ME, no qual solicita sua saída da Comissão de Saúde Mental, conforme Portaria 065/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** a pedido o Dr. Fagner Alfredo Ardisson Cirino Campos – COREN - 341684-ENF-ME, da Comissão Permanente de Enfermagem em Saúde Mental do COREN/AC, e **NOMEAR** a Dra. Camila Mendonça Daniel, COREN – 359.822- ENF, como membro da Comissão Permanente de Enfermagem em Saúde Mental no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre.

**Art. 2º** – A nomeação dos membros da Comissão Temática Permanente de Enfermagem em Saúde Mental tem validade de 02 (dois) anos, devendo ser feita nomeação de nova composição, sempre respeitando os cargos apresentados no art. 1º;

**Art. 3º** - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 13 de Janeiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 006/2020

### **NOMEAR a Comissão de Permanente de Controle Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a prestação de contas dos contratos, pagamentos, e demais despesas oriundas das atividades do Regional;

**CONSIDERANDO** a aplicação da Lei Complementar 101/2000, lei de responsabilidade fiscal, bem como da Lei Federal nº 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e por fim a Lei Federal de Acesso à Informação nº 12. 527/2011;

**CONSIDERANDO** portaria Coren-Ac nº 21/2018;

**CONSIDERANDO** a exoneração de um dos membros da Comissão, através da Portaria nº. 001/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR nova Comissão Permanente de Controle Interno no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Maria de Fátima Lopes da Silva – Presidente - Conselheira Regional;
- b) Maria do Socorro Barbosa Mota – Membro - Conselheira Regional;
- c) Patrícia do Nascimento Peixoto – Membro - Procuradora Jurídica;

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;

**Art. 3º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

---

Rio Branco – AC, 08 de Janeiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



### PORTARIA Nº 008/2020

**DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº 001/2020.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC Nº 001/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD UIC nº 001/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 17 de Janeiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 007/2020

*NOMEAR a Comissão de Permanente de Licitação e Pregoeiro do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

**RESOLVE:**

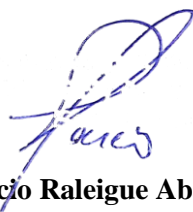
**Art. 1º** – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) **Srº. Fernando Oliveira Silva** – COREN 482087 – TE, Função de Presidente da CPL;
- b) **Srª. Raimunda Dyelen Leite da Cruz**, para a função de Pregoeira;
- c) **Srª. Maria Tereza de Lima Domingos**, para a função de membro de apoio.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário;

**Art. 3º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 16 de Janeiro de 2020.



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
**COREN-AC 85068**  
**Presidente em exercício**



**João Batista de Lima**  
**COREN – AC 108955**  
**Secretário**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 009/2020

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA  
– COREN-AC 108.955 - ENF, PARA EMITIR  
PARECER DE ADMISSIBILIDADE  
REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 005/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 005/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 005/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 17 de Janeiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 095/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER RELATIVO A REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 017/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 017/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de Remissão de créditos, através do PAD UIC nº 017/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Agosto de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 010/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 079/2019.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 079/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD Nº 079/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 17 de Janeiro de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 021/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 403ª e 404ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da **403ª e 404ª Reunião Ordinária de Plenária;**

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, **Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE**, para participar da **403ª e 404ª, Reunião Ordinária de Plenária;**

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

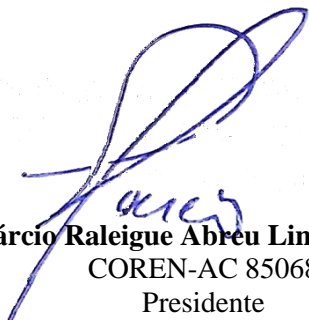
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00


Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	12/02/2020 às 12h	15/02/2020 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de Fevereiro de 2020.

  
**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

  
**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 011/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 003/2020.**

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 003/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 003/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 20 de Janeiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 012/2020

### CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 401ª e 402ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da 401ª e 402ª Reunião Ordinária de Plenária;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar da 401ª e 402ª, Reunião Ordinária de Plenária;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

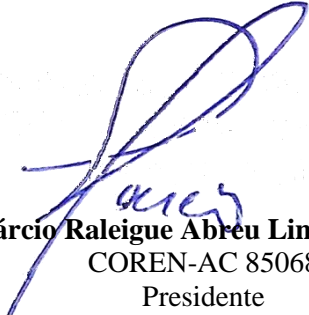
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00


Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	26/01/2020 às 12h	29/01/2020 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Janeiro de 2020.

  
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente

  
João Batista de Lima  
COREN – AC 108955  
Secretário





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 013/2020

**NOMEAR O SR. SANDRO SALES PINTO, PARA SER GESTOR DO CONTRATO DO INCORP, REFERENTE AO PAD Nº 066/2017, EM VIGÊNCIA NO COREN/AC.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 066/2017.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Funcionário/Agente Administrativo deste Regional, Sr. Sandro Sales Pinto, para ser o Gestor de Contrato do Incorp (Software) do COREN/AC, objeto do PAD Nº. 066/2017

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Janeiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 014/2020

**NOMEAR O SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA SER GESTOR DO CONTRATO DOS CORREIOS, REFERENTE AO PAD Nº 025/2019, EM VIGÊNCIA NO COREN/AC.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 025/2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Funcionário/Agente Administrativo deste Regional, Sr. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, para ser o Gestor do Contrato dos CORREIOS, em vigência no COREN/AC, objeto do PAD Nº. 025/2019.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Janeiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 014/2020

**NOMEAR O SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA SER GESTOR DO CONTRATO DOS CORREIOS, REFERENTE AO PAD Nº 025/2019, EM VIGÊNCIA NO COREN/AC.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 025/2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Funcionário/Agente Administrativo deste Regional, Sr. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, para ser o Gestor do Contrato dos CORREIOS, em vigência no COREN/AC, objeto do PAD Nº. 025/2019.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Janeiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 016/2020

**NOMEAR A SRA. JOSILANE DA SILVA MOTA, PARA SER GESTORA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, REFERENTE AO PAD Nº 097/2019, EM VIGÊNCIA NO COREN/AC.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 097/2019.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Funcionária/Agente Administrativo deste Regional, Sra. Josilane da Silva Mota, para ser o Gestor do Contrato de fornecimento de água mineral, em vigência no COREN/AC, objeto do PAD Nº. 097/2019.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 22 de Janeiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 017/2020

***DESIGNAR A SRA. JOCÉ ENEIDA DE ARAÚJO VIEIRA – COREN-AC 324.044-TE, PARA PARTICIPAR COMO COLABORADORA DO COREN/AC, ATUANDO NA ÁREA ADMINISTRATIVA EM GERAL.***

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a senhora Jocé Eneida de Araújo Vieira – COREN-AC 324.044-TE, para desempenhar a função de colaboradora na área administrativa do COREN/AC.

Art. 2º – A referida profissional deverá apresentar relatório suscinto para o Plenário deste Regional ao final do supracitado processo.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 053/2019.

**Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Fevereiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde

COREN-AC 85068

Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



### PORTARIA Nº 018/2020

**DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS, TEOR DO PAD UIC Nº 005/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC Nº 005/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD UIC nº 005/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Fevereiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício

PORTARIA Nº 019/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE DÉBITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 002/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 002/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 002/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Fevereiro de 2020.



Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 020/2020

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA EMITIR PARECER DE TÉCNICO, REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº. 07/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 007/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF**, emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD UIC Nº 007/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Fevereiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 021/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 403ª e 404ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da **403ª e 404ª Reunião Ordinária de Plenária;**

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, **Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE**, para participar da **403ª e 404ª, Reunião Ordinária de Plenária;**

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	12/02/2020 às 12h	15/02/2020 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de Fevereiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 035/2020

**NOMEAR A DRA. PATRÍCIA DO NASCIMENTO PEIXOTO, ADVOGADA INSCRITA NA OAB/AC SOB O Nº 5441, PROCURADORA DESTE REGIONAL, COMO MEMBRO DA COMISSÃO PARA REVISÃO, CORREÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PCCS, DO CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE, OBJETO DO PAD Nº. 44/2016.**

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**CONSIDERANDO** as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

**CONSIDERANDO** a necessidade de constituição da Comissão para Revisão, correção e reformulação do PCCS do COREN-AC;

**CONSIDERANDO** exoneração de membro através da portaria nº. 01/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Dr<sup>a</sup>. Patrícia do Nascimento Peixoto, advogada inscrita na OAB/AC sob o nº 5441, procuradora deste regional, como membro da comissão para revisão, correção e reformulação do PCCS deste regional, objeto do PAD Nº. 44/2016;

**Art. 2º -** A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 10 de Janeiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente em exercício

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 036/2020

### ***NOMEAR COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS PROTOCOLOS ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL, DO COREN/AC.***

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

**Considerando** a necessidade de constituição do grupo de trabalho para construção dos protocolos da enfermagem estadual em saúde mental do Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR Grupo de Trabalho para construção dos protocolos em saúde mental do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

1. Maria de Lourdes da Rocha Rosa - **COREN/AC 19.710** – ENF - Esp. em Enfermagem Psiquiátrica;
2. Maria do Socorro Barbosa Mota - COREN/AC 66.300 – ENF - - Esp. em Saúde Mental;
3. Tereza Jesus Canizo de Souza - COREN/AC 50.888 - ENF - Esp. em Saúde Mental;
4. Karen Costa da Silva Beiruth – COREN/AC 118675 ENF - SEMSA
5. Analdemyra da Costa Moreira – COREN – AC Nº. 104781 – ENF – SEMSA;
6. Isabela Nogueira Pessoa - COREN – AC Nº. 123467 – ENF – UFAC;
7. Vanessa R. de Araújo Velasco - COREN – AC Nº. 402466 – ENF – SEMSA;
8. Natércia Regina Mendes Silva - COREN – AC Nº. 123467 – ENF – UNIMETA;
9. Camila Mendonça Daniel, COREN – 359.822- ENF -SESACRE

**Art. 2º** - O referido grupo deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, e exercerão suas atividades de forma honorífica e sem qualquer tipo de remuneração.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

---

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 06 de Fevereiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068  
Presidente em exercício

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 037/2020

**NOMEAR o Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, Presidente Efetivo do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.**

**O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,**

**CONSIDERANDO** o teor do requerimento pessoal de afastamento da lavra do Dr. Areski de Assis Peniche, e suas razões ali expostas e fundamentadas;

**CONSIDERANDO** disposto no artigo 14, inciso I do Regimento Interno e a deliberação do Conselho Pleno deste Regional na 346ª Reunião Extraordinária do Coren - AC;

**CONSIDERANDO** Decisão de plenária nº. 02/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR o Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde, Presidente efetivo do Conselho Regional de Enfermagem Estado do Acre, uma vez que, aprovado o pedido de afastamento definitivo (VACÂNCIA) do Dr. Areski de Assis Peniche, por unanimidade.

**Art. 2º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Janeiro de 2020.

João Batista de Lima

COREN – AC 108955

Secretário



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 038/2020

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO, REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº. 081/2019.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 081/2019;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF**, emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD UIC Nº 0081/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Fevereiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 039/2020

**DESIGNAR O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 075/2019.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 075/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD Nº 075/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (Vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Fevereiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85.068

Presidente





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 040/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER CONCLUSIVO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 078/2019.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 078/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD Nº 078/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Fevereiro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 041/2020

*NOMEAR Comissão Eleitoral para realização do processo eleitoral 2020 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre - COREN/AC.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a resolução COFEN Nº. 523/2019.

**Considerando** a necessidade de realização do pleito eleitoral para a escolha dos novos Conselheiros do Conselho Regional de Enfermagem do Acre;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Comissão Eleitoral para realizar o processo eleitoral 2020 do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

1. Daniel Gustavo Nascimento de Oliveira - **COREN/AC Nº 150416** – ENF - Presidente;
2. Eliane Pinheiro Lima - **COREN/AC Nº. 65666** – ENF- 1ª Secretária;
3. Cláudia Nogueira do Nascimento - **COREN/AC Nº. 69049** – ENF – 2ª Secretária;

**Art. 2º** - A referida comissão tem por finalidade executar e fazer cumprir todos os atos destinados à realização das eleições do COREN/AC 2020, como expedição de editais e outras publicações necessárias, planejar coordenar, organizar e supervisionar os atos eleitorais, deferir ou indeferir requerimentos de sua competência formulados no processo, inclusive decidir sobre os pedido de inscrições de chapas e sobre as demais questões incidentais, julgar impugnações, emitir relatórios conclusivos sobre matérias apresentadas a sua análise, bem como constituir a mesa receptora e juntas apuradoras, além de encaminhar o processo eleitoral para o Plenário deste Conselho para Homologação.

**Art. 3º** – **Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 17 de Fevereiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



## **Conselho Regional de Enfermagem do Acre**

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

---

PORTARIA Nº 042/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, PARA REALIZAR ATENDIMENTO E AVERIGUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE FEIJÓ E TARAUCÁ.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de atendimentos e averiguação prévia nos Municípios de Feijó e Taraucá;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955-ENF, para realizar atendimento e averiguação nos municípios acima já elencados.

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

**Art. 2º** - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionários que irão participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	19/02/2020 às 8h	21/02/2020 às 12h

**Art. 4º** – Registre-se e cumpra-se.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício

Rio Branco – AC, 14 de Fevereiro de 2020.

**Antônia Suely Silva de Almeida**  
COREN-AC 263049-TE  
Tesoureira

PORTARIA Nº 043/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. GILCILENE OLIVEIRA GADELHA – COREN/AC 481523 - ENF, E SR. CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA, PARA REALIZAREM E ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE FEIJÓ.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de atendimentos no Município de Feijó;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da **DRA. GILCILENE OLIVEIRA GADELHA – COREN/AC 481523 – ENF (Fiscal), E SR. CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA**, para realizarem atendimento e fiscalização no município acima já elencado.

Parágrafo Único: Os referidos funcionários deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

**Art. 2º** - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
<b>Gilcilene Oliveira Gadelha</b>	<b>Funcionário</b>	R\$ 230, 40	1,5	R\$ 345.60
<b>Carlos Yuri Araújo Miranda</b>	<b>Funcionário</b>	R\$ 230, 40	1,5	R\$ 345.60

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionários que irão participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
<b>Gilcilene Oliveira Gadelha</b>	19/02/2020 às 8h	20/02/2020 às 12h
<b>Carlos Yuri Araújo Miranda</b>	19/02/2020 às 8h	20/02/2020 às 12h

**Art. 4º** – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de Fevereiro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**  
COREN-AC 263049-TE  
Tesoureira



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 044/2020

**NOMEAR O SR. CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA, COMO GESTOR DO PAD Nº 019/2020, QUE TRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A SEMANA DA ENFERMAGEM 2020, DO COREN/AC.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 019/2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Funcionário/Agente Administrativo deste Regional, Sr. **CARLOS YURI ARAÚJO MIRANDA**, do PAD Nº 019/2020, que trata de processo licitatório de aquisição de combustível para a semana da enfermagem 2020, do COREN/AC.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 044/2020

**NOMEAR O SRA. RAVENA FERREIRA DO NASCIMENTO, COMO GESTORA DO PAD Nº 016/2020, QUE TRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA A SEMANA DA ENFERMAGEM 2020, DO COREN/AC.**

O **Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 016/2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Funcionário/Chefe de Fiscalização, deste Regional, Sra. **Ravena Ferreira Nascimento**, gestora do PAD Nº 016/2020, que trata de processo licitatório de aquisição de coffee break, para a semana da enfermagem 2020, do COREN/AC.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 046/2020

**NOMEAR O SRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA E A SRA. JOSILANE DA SILVA MOTA, COMO GESTORAS DO PAD Nº 017/2020, QUE TRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE BRINDES E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO PARA A SEMANA DA ENFERMAGEM 2020, DO COREN/AC.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 017/2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar as Funcionárias deste Regional, Sra. **Nayara de Souza Oliveira (Fiscal)**, e a **Sra. Josilane da Silva Mota** (Agente Administrativo), como gestoras do PAD Nº 017/2020, que trata de processo licitatório de aquisição de brindes e material de divulgação, para a semana da enfermagem 2020, do COREN/AC.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 047/2020

**NOMEAR O SRA. GILCILENE OLIVEIRA GADELHA, COMO GESTORA DO PAD Nº 018/2020, QUE TRATA DE PROCESSO LICITATÓRIO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO PARA A SEMANA DA ENFERMAGEM 2020, DO COREN/AC.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando o Processo Administrativo nº 018/2020.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Funcionária deste Regional, Sra. **Gilcilene Oliveira Gadelha**, gestora do PAD Nº 018/2020, que trata de processo licitatório de aquisição de serviço de ornamentação, para a semana da enfermagem 2020, do COREN/AC.

Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 048/2020

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA  
– COREN-AC 108.955 - ENF, PARA EMITIR  
PARECER DE ADMISSIBILIDADE  
REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 013/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 048/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF**, emitir parecer de admissibilidade quanto ao teor do PAD Nº 048/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 049/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO A DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 008/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 008/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 008/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 050/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO A REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 009/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 009/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 009/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 051/2020

**DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0010/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0010/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de prescrição de créditos, através do PAD UIC nº 0010/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



PORTARIA Nº 052/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER A RESPEITO DA DECISÃO COREN/AC Nº. 057/2014 QUE TRATA DOS HONORÁRIOS DE PROCEDIMENTOS DE ENFERMAGEM DO COREN/AC, E SE NECESSÁRIO, REVISAR/CORRIGIR OU REFORMULAR OS VALORES DA DECISÃO ACIMA MENCIONADA, ATRAVÉS DO PAD Nº 020/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 020/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, para emitir parecer a respeito da decisão Coren/Ac nº. 057/2014 que trata dos honorários de procedimentos de enfermagem do Coren/AC, e se necessário, revisar/corriger ou reformular os valores da decisão;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73







## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 053/2020

**DESIGNAR O DR. ARESKI DE ASSIS PENICHE – COREN/AC 84849, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 021/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 021/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN/AC 84849**, emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD Nº 021/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 12 de Março de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85.068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 0054/2020

**NOMEAR o Conselheiro Federal de Enfermagem Dr. José Adailton Cruz Pereira-COREN/AC Nº. 85030-ENF, como Porta-Voz do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – NOMEAR o Conselheiro Federal de Enfermagem Dr. José Adailton Cruz Pereira- COREN/AC Nº. 85030-ENF, para exercer a função de Porta-Voz do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.

**Art. 2º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se outras disposições em contrário.

Rio Branco – AC, 17 de Março de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 055/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº 0012/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD UIC Nº 0012/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer técnico, referente ao teor do PAD Nº 0012/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (Vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 18 de Março de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente

PORTARIA Nº 056/2020

**CRIAR E NOMEAR COMISSÃO DE GESTÃO DE CRISE RELACIONADA À PANDEMIA DE COVID19, VISANDO BAIXAR RECOMENDAÇÕES E ESTRATÉGIAS DE AUTUAÇÃO EMERGENCIAIS, CONFORME AS PREVISÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DAS AUTORIDADES SANITÁRIA E COFEN, NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do **SISTEMA COFEN/COREN'S**,

**Considerando** que é função deste Regional zelar pelo exercício profissional de Enfermagem, bem como da qualidade da assistência de Enfermagem oferecida à população, de toda sociedade Acreana;

**Considerando** a necessidade de serem adotadas medidas educativas, de esclarecimentos e de proteção ao corpo funcional do COREN/AC, bem como, a todos os profissionais de Enfermagem e da população em geral;

**Considerando** Que a Organização Mundial da Saúde, oficialmente declarou Pandemia COVID19, causada pelo novo corona-vírus (Sars- Cov-2).

**Considerando** as determinações do Conselho Federal de Enfermagem, através das recomendações do Comitê Gestor de Crise – CGC;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º – CRIAR E NOMEAR** Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID19, visando baixar recomendações e estratégias de autuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da SAÚDE, das Autoridades Sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Art. 2º –** A Comissão de Gestão de Crise será constituída pelos seguintes profissionais, sob a coordenação do primeiro;

- I. José Adailton Cruz Pereira – Conselheiro Federal;



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



- II. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – Conselheiro – Presidente COREN/AC;
- III. João Batista de Lima – Conselheiro – Conselheiro - Secretário COREN/AC;
- IV. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – Conselheiro COREN/AC;
- V. Nayara de Souza Oliveira – Fiscal do COREN/AC;
- VI. Antônia Suely Silva de Almeida - Conselheira;

**Parágrafo Único.** Caso seja necessário poderão participar das reuniões da CGC, convidados que estejam apoiando as medidas adotadas no combate ao COVID19, mediante aprovação da Presidência do COREN/AC, bem como, da Comissão de Gestão de Crise.

**Art. 3º** - Compete a Comissão de Gestão de Crise do COREN/AC, fazer cumprir as providências e mediadas adotadas na PORTARIA COFEN Nº. 251 de 12 de Março de 2020, no que concerne ao Conselho Regional de Enfermagem do Acre, bem como, cumprir e fazer cumprir, todas as instruções e normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem, através do Comitê Gestor de Crise – CGC e outras providências, caso necessário.

**Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 18 de Março de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 057/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451-ENF, E O COLABORADOR DR. JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA – COREN-AC 85030-ENF, PARA REALIZAREM AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AO HOSPITAL DE ACRELÂNDIA-AC, VISTO QUE, EXISTEM CASOS DA COVID-19.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** que o Dr. José Adailton Cruz Pereira é, Conselheiro Federal de Enfermagem e também faz parte da Comissão de Gestão de Crise, como coordenador da referida comissão, necessitando acompanhar *in loco* as diligências realizadas pelo COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030-ENF e do Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451-ENF, para realizarem diligências *in loco*, no hospital de Acrelândia-AC, à respeito da situação em que se encontra o município em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
José Adailton Cruz Pereira	Colaborador	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
José Adailton Cruz Pereira	02/04/2020 às 8h	02/04/2020 às 18h
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	02/04/2020 às 8h	02/04/2020 às 18h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 01 de Abril de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 058/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, E O COLABORADOR DR. JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA – COREN-AC 85030-ENF, PARA REALIZAREM AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, AO HOSPITAL DE SENA MADUREIRA-AC, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** que o Dr. José Adailton Cruz Pereira é, Conselheiro Federal de Enfermagem e também faz parte da Comissão de Gestão de Crise, como coordenador da referida comissão, necessitando acompanhar *in loco* as diligências realizadas pelo COREN-AC;

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955 – ENF, Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030-ENF e do Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF, para realizarem diligências *in loco*, no hospital de Sena Madureira-AC, a respeito da situação em que se encontra o município em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
José Adailton Cruz Pereira	Colaborador	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



<b>João Batista de Lima</b>	<b>Conselheiro</b>	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
-----------------------------	--------------------	------------	-----	------------

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

<b>NOME</b>	<b>SAÍDA</b>	<b>RETORNO</b>
<b>José Adailton Cruz Pereira</b>	08/04/2020 às 8h	08/04/2020 às 18h
<b>Lourenço de Azevedo Vasconcelos</b>	08/04/2020 às 8h	08/04/2020 às 18h
<b>João Batista de Lima</b>	08/04/2020 às 8h	08/04/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 07 de Abril de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 059/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN-AC 85068-ENF, PARA REALIZAR AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, AO HOSPITAL DE SENA MADUREIRA-AC, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068 – ENF, para realizar diligências in loco, no hospital de Sena Madureira-AC, a respeito da situação em que se encontra o município em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	08/04/2020 às 8h	08/04/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 07 de Abril de 2020.



**Conselho Regional de Enfermagem do Acre**  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário

**Antônia Suely Silva de Almeida**  
COREN – AC 263049-TE  
Tesoureira

PORTARIA Nº 060/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA REALIZAR AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AO HOSPITAL DE ASSIS BRASIL E BRASILEIA, VISTO QUE, EXISTEM CASOS DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN/AC 402451–ENF, para realizarem diligências in loco, no hospital de Assis Brasil e Brasileia, à respeito da situação em que se encontra o município em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Lourenço de Azevedo Vasconcelos	13/04/2020 às 17h	14/04/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Abril de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 061/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E O COLABORADOR DR. JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA – COREN-AC 85030-ENF, PARA REALIZAREM AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** que o Dr. José Adailton Cruz Pereira é, Conselheiro Federal de Enfermagem e também faz parte da Comissão de Gestão de Crise, como coordenador da referida comissão, necessitando acompanhar *in loco* as diligências realizadas pelo COREN-AC;

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955 – ENF, Dr. José Adailton Cruz Pereira – COREN-AC 85030-ENF, para realizarem diligências *in loco*, no as unidades de saúde do Município de Cruzeiro do Sul, em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
José Adailton Cruz Pereira	Colaborador	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



NOME	SAÍDA	RETORNO
José Adailton Cruz Pereira	16/04/2020 às 8h	19/04/2020 às 08h
João Batista de Lima	16/04/2020 às 8h	19/04/2020 às 08h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 062/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN-AC 85068-ENF, PARA REALIZAR AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068 – ENF, para realizar diligências in loco, nas unidades de saúde de Cruzeiro do Sul-AC, a respeito da situação em que se encontra o município em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	16/04/2020 às 8h	19/04/2020 às 08h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 15 de Abril de 2020.





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 063/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN-AC 85068-ENF, PARA REALIZAR AVERIGUAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, NOS MUNICÍPIOS DE ACRELÂNDIA E PLÁCIDO DE CASTRO, ALÉM DE ENTREGA DE MÁSCARAS N-95, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naqueles municípios;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068 – ENF, para realizar diligências in loco, nas unidades de saúde de Acrelândia e Plácido de Castro, a respeito da situação em que se encontra o município em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	07/05/2020 às 8h	07/05/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 07 de Maio de 2020.

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 064/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA – COREN/AC 592144-ENF, PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO, AVERIGUAÇÃO E ENTREGA DE MASCARAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE XAPURI-AC, CAPIXABA E SENADOR GUIOMARD, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, e da Dra. Nayara de Souza Oliveira - **592144-ENF**, para realizarem Fiscalização e diligências in loco, e entrega das máscaras doadas pelo COFEN, no hospital de Xapuri-AC, assim como, demais unidades de saúde, daquele município, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Nayara de Souza Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
------	-------	---------



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Nayara de Souza Oliveira	06/05/2020 às 8h	06/05/2020 às 18h
<b>João Batista de Lima</b>	06/05/2020 às 8h	06/05/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 06 de Maio de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 065/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA REALIZAR FISCALIZAÇÃO, AVERIGUAÇÃO E ENTREGA DE MASCARAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE SENA MADUREIRA E MANOEL URBANO, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naqueles municípios;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, e da Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - 263049-TEC, para realizarem Fiscalização e diligências in loco, e entrega das máscaras doadas pelo COFEN, no hospital de Sena Madureira e Manoel Urbano, assim como, demais unidades de saúde, daqueles municípios, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	07/05/2020 às 8h	08/05/2020 às 11h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 06 de Maio de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 066/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA – COREN/AC 592144-ENF, PARA REALIZAR FISCALIZAÇÃO, AVERIGUAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DE ACRELÂNDIA E PLÁCIDO DE CASTRO, ALÉM DE ENTREGA DE MÁSCARAS N-95, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Dra. Nayara de Souza Oliveira - **592144-ENF**, para realizarem Fiscalização e diligências in loco, e entrega das máscaras doadas pelo COFEN, no hospital de Plácido de Castro e Acrelândia, assim como, demais unidades de saúde, daquele município, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Nayara de Souza Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Nayara de Souza Oliveira	07/05/2020 às 8h	07/05/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 07 de Maio de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 067/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955–ENF, PARA REALIZAR FISCALIZAÇÃO, AVERIGUAÇÃO E ENTREGA DE MASCARAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE SENA MADUREIRA E MANOEL URBANO, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naqueles municípios;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para realizar Fiscalização e diligências in loco, e entrega das máscaras doadas pelo COFEN, no hospital de Sena Madureira e Manoel Urbano, assim como, demais unidades de saúde, daqueles municípios, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	1,5	R\$ 432,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
------	-------	---------



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



João Batista de Lima	07/05/2020 às 8h	08/05/2020 às 11h
----------------------	------------------	-------------------

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 06 de Maio de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 068/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA REALIZAR ENTREGA DE MÁSCARAS E AVENTAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, assim como, entrega de aventais, no hospital de Cruzeiro do Sul-AC, assim como, demais unidades de saúde, daquele município, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	13/05/2020 às 7h	16/05/2020 às 08h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 11 de Maio de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 069/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA REALIZAREM, ENTREGA DE EPIs (MASCARAS E AVENTAIS) NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - 263049-TEC, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, e aventais, no hospital de Cruzeiro do Sul-AC, assim como, demais unidades de saúde, daquele município, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	13/05/2020 às 7h	16/05/2020 às 08h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 11 de Maio de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 070/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA REALIZAREM AVERIGUAÇÃO/FISCALIZAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita do COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município; AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, E Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - 263049-TEC, para realizarem averiguação/fiscalização, no hospital de Cruzeiro do Sul-AC, e na Maternidade do Juruá, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheira	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	24/05/2020 às 7h	27/05/2020 às 08h
Antônia Suely Silva de Almeida	24/05/2020 às 7h	27/05/2020 às 08h





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 22 de Maio de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

PORTARIA Nº 071/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA REALIZAR ENTREGA DE MÁSCARAS E AVENTAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BRASILEIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, assim como, entrega de aventais, nas unidades de saúde de Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	04/06/2020 às 7h	04/06/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Junho de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 072/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN-AC 85068-ENF, PARA REALIZAR ENTREGA DE MÁSCARAS E AVENTAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BRASILEIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068 – ENF para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, assim como, entrega de aventais, nas unidades de saúde de Brasileia, Epitaciolândia e Assis Brasil, em virtude da COVID-19..

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	04/06/2020 às 7h	04/06/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 03 de Junho de 2020.



**Conselho Regional de Enfermagem do Acre**  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário

**Antônia Suely Silva de Almeida**  
COREN – AC 263049-TE  
Tesoureira



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 073/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 037/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 037/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade, quanto ao teor do PAD Nº 037/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 08 de Junho de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 074/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 038/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 038/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade, quanto ao teor do PAD Nº 038/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 08 de Junho de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 075/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 039/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 039/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade, quanto ao teor do PAD Nº 039/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 08 de Junho de 2019.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 076/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD UIC Nº 040/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD UIC Nº 040/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer técnico, referente ao teor do PAD Nº 040/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (Vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 08 de Junho de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



PORTARIA Nº 077/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER QUANTO AO PEDIDO DE REMISSÃO DE CRÉDITOS SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 0011/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 011/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de remissão de créditos, através do PAD UIC nº 00311/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 15 de Junho de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente

PORTARIA Nº 078/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA – COREN/AC 592144-ENF, PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO E AVERIGUAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade de fiscalização de retorno;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, e da Dra. Nayara de Souza Oliveira - **592144-ENF**, para realizarem Fiscalização e diligências in loco, no hospital de Brasileia-AC, assim como, demais unidades de saúde, se necessário for, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Nayara de Souza Oliveira	<b>Funcionário</b>	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20
<b>João Batista de Lima</b>	<b>Conselheiro</b>	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Nayara de Souza Oliveira	16/06/2020 às 8h	16/06/2020 às 18h
<b>João Batista de Lima</b>	16/06/2020 às 8h	16/06/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 15 de Junho de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 078/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA – COREN/AC 592144-ENF, PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO E AVERIGUAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BRASILÉIA.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade de fiscalização de retorno;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, e da Dra. Nayara de Souza Oliveira - **592144-ENF**, para realizarem Fiscalização e diligências in loco, no hospital de Brasileia-AC, assim como, demais unidades de saúde, se necessário for, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Nayara de Souza Oliveira	<b>Funcionário</b>	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20
<b>João Batista de Lima</b>	<b>Conselheiro</b>	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Nayara de Souza Oliveira	16/06/2020 às 8h	16/06/2020 às 18h
<b>João Batista de Lima</b>	16/06/2020 às 8h	16/06/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 15 de Junho de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira



**Conselho Regional de Enfermagem do Acre**

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 079/2020

**DESIGNAR O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955-ENF, COMO CHEFE TEMPORÁRIO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando que a chefe de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento, encontra-se de licença maternidade, no qual teve início no dia 05/06/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108955-ENF**, como chefe temporário do setor de fiscalização do Conselho Regional do Estado Acre, até o retorno da chefe titular ao setor de fiscalização;

Art. 2º - O referido conselheiro deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 06 de Junho de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



### PORTARIA Nº 080/2020

**DESIGNAR O DR. LOURENÇO DE AZEVEDO VASCONCELOS – COREN-AC 402451–ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE APEDIDO DE CANCELAMENTO DE DÉBITO, TEOR DO PAD UIC Nº 0013/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o PAD UIC Nº 0013/2020;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Lourenço de Azevedo Vasconcelos – COREN-AC 402451–ENF**, a emitir parecer técnico quanto ao teor do PAD UIC nº 0013/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (Dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 25 de Junho de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85.068

Presidente em exercício



PORTARIA Nº 081/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA – COREN/AC 592144-ENF, PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DE MÁSCARAS, EM CRUZEIRO SUL-AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade de fiscalização de retorno;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, e da Dra. Nayara de Souza Oliveira - **592144-ENF**, para realizarem Fiscalização e diligências in loco, no hospital de Cruzeiro do Sul-AC, assim como, demais unidades de saúde, se necessário for, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Nayara de Souza Oliveira	<b>Funcionário</b>	R\$ 230,40	2,5	R\$ 576,00
<b>João Batista de Lima</b>	<b>Conselheiro</b>	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Nayara de Souza Oliveira	02/07/2020 às 8h	04/07/2020 às 18h



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



João Batista de Lima	02/07/2020 às 8h	04/07/2020 às 18h
----------------------	------------------	-------------------

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 01 de Julho de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 082/2020

**NOMEAR A COMISSÃO INTERNA DE  
PROCESSO ÉTICOS DO CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ACRE.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a necessidade de assessoramento ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre nas demandas de caráter consultivo, propositivo e avaliativo sobre matérias internas, relativas às especificidades dos Processos Éticos;

**Considerando** as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – NOMEAR a Comissão Interna de Processos Éticos do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) **Dra. KASSIA PINHO DOS SANTOS - COREN-AC 466813-ENF (Presidente);**
- b) **Dra. DJAISLA DE SOUZA SANTOS - COREN-AC 508521-ENF (Secretária);**
- c) **Dr. PABLO JOSÉ CUSTÓDIO BEZERRA DA SILVA - COREN-AC 182931-ENF (Membro);**

**Art. 2º** - A referida comissão deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

**Art. 3º** – Tornar sem efeitos todos os dispostos na Portaria CORENAC Nº. 077/2020;

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 5º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 07 de Julho de 2020.



Márcio Raleigue Abre Lima Verde

COREN Nº. 85068

Presidente



João Batista de Lima

COREN Nº108955

Secretário



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 083/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 043/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 043/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade, quanto ao teor do PAD Nº 043/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 10 de Julho de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 084/2020

**DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 0047/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer de admissibilidade referente ao processo administrativo nº 0047/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 10 de Julho de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente

PORTARIA Nº 085/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E DRA. NAYARA DE SOUZA OLIVEIRA – COREN/AC 592144-ENF, PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO E AVERIGUAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, e da Dra. Nayara de Souza Oliveira - **592144-ENF**, para realizarem Fiscalização e diligências in loco, no hospital de Sena Madureira-AC, assim como, demais unidades de saúde, se necessário for.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Nayara de Souza Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Nayara de Souza Oliveira	14/07/2020 às 8h	14/07/2020 às 18h
João Batista de Lima	14/07/2020 às 8h	14/07/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 14 de Julho de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira



PORTARIA Nº 086/2020

*NOMEAR a Comissão de Permanente de Licitação e Pregoeiro do Conselho Regional de Enfermagem do Estado Acre.*

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover as atividades diárias deste Conselho Regional atendendo aos princípios constitucionais da legalidade, da probidade administrativa e da efetividade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei 8666/93 e suas determinações legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as contratações dos serviços e produtos para o Regional, mantendo-se as sessões públicas modalidades de licitação previstas em Lei Federal;

**RESOLVE:**

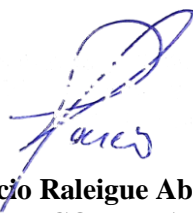
**Art. 1º** – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Acre, a ser composta pelos seguintes membros:

- a) **Srº. Manoel Pereira de Oliveira** – Presidente da CPL;
- b) **Srª. Raimunda Dyelen Leite da Cruz** – Pregoeira CPL;
- c) **Srª. Maria Tereza de Lima Domingos** – Membro de apoio;

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições anteriores e em contrário, em especial a Portaria COREN/AC nº. 007/2020;

**Art. 3º** – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 17 de Julho de 2020.



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
**COREN-AC 85068**  
**Presidente em exercício**



**João Batista de Lima**  
**COREN – AC 108955**  
**Secretário**

PORTARIA Nº 087/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. MÁRCIO RALEIGUE ABREU LIMA VERDE – COREN-AC 85068-ENF, PARA REALIZAR ATENDIMENTO, AVERIGUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Secretário do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. Márcio Raleigue Abreu Lima Verde – COREN-AC 85068 – ENF, para realizar diligências in loco, nas unidades de saúde de Cruzeiro do Sul-AC, a respeito da situação em que se encontra o município em relação à COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Márcio Raleigue Abreu Lima Verde	22/07/2020 às 8h	25/07/2020 às 08h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco - Acre 20 de Julho de 2020.

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário

**Antônia Suely Silva de Almeida**  
COREN – AC 263049-TE  
Tesoureira



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 088/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN/AC 108955-ENF, E SR. MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA, PARA REALIZAR E ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO, AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S.

Considerando a necessidade de atendimentos no Município de Cruzeiro Sul;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN/AC 108955-ENF, e o Sr. Manoel Pereira de Oliveira, para realizarem atendimento no município acima já elencado.

Parágrafo Único: O referido conselheiro/funcionário deverão, logo após o seus regressos, apresentarem relatórios minuciosos das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

**Art. 2º** - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

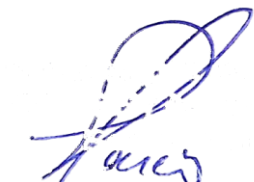
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00
Manoel Pereira de Oliveira	Funcionário	R\$ 230,40	3,5	R\$ 806,40

**Art. 3º** - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro/funcionários que irão participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	22/07/2020 às 8h	25/07/2020 às 8h
Manoel Pereira de Oliveira	22/07/2020 às 8h	25/07/2020 às 8h

**Art. 4º** – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 20 de Julho de 2020.



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente em exercício

**Antônia Suely Silva de Almeida**  
COREN-AC 263049-TE  
Tesoureira



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 089/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA REALIZAREM, ENTREGA DE EPIs (MASCARAS) NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BRASILEIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - 263049-TEC, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, e aventais, nas unidades de saúde da região do Alto Acre, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	28/07/2020 às 7h	28/07/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 27 de Julho de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 090/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA REALIZAR ENTREGA DE MÁSCARAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, assim como, na região do Alto Acre, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	28/07/2020 às 7h	28/07/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 27 de Julho de 2020.





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 091/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 412ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da 412ª Reunião Ordinária de Plenária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar da 412ª Reunião Ordinária de Plenária;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	30/07/2020 às 12h	01/08/2020 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 28 de Julho de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 092/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA REALIZAR, ENTREGA DE EPIs (MASCARAS) NAS UNIDADES DE SAÚDE DE ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E SENADOR GUIORMARD, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - 263049-TEC, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, nas unidades de saúde dos municípios de Acrelândia, Plácido de Castro e Senador Guiormard, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	10/08/2020 às 8h	10/08/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**



**Conselho Regional de Enfermagem do Acre**  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 06 de Agosto de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 090/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA REALIZAR ENTREGA DE MÁSCARAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE BRASILÉIA, EPITACIOLÂNDIA E ASSIS BRASIL EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, assim como, na região do Alto Acre, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	28/07/2020 às 7h	28/07/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 27 de Julho de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira

PORTARIA Nº 093/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA REALIZAR ENTREGA DE MÁSCARAS NAS UNIDADES DE ACRELÂNDIA, PLÁCIDO DE CASTRO E SENADOR GUIORMARD, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, nas unidades de saúde dos municípios de Acrelândia, Plácido de castro e Senador Guormard, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	10/08/2020 às 8h	10/08/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 06 de Agosto de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 096/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER REFRENTE A REMISSÃO DE CRÉDITOS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 017/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 017/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 017/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Agosto de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 097/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER REFRENTE A REMISSÃO DE CRÉDITOS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 015/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 015/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 015/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Agosto de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 098/2020

**DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS, OBJETO DO PAD UIC Nº 0016/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0016/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer técnico, referente a devolução de tributos, objeto do PAD UIC nº 0016/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Agosto de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 099/2020

**DESIGNAR A SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS, OBJETO DO PAD UIC Nº 0018/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 0018/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **Sra. Antônia Suely Silva de Almeida – COREN/AC 263049-TE**, a emitir parecer técnico, referente à devolução de tributos, objeto do PAD UIC nº 0018/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 13 de Agosto de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 100/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE, REFERENTE AO PAD Nº 052/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo nº 052/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer admissibilidade PAD nº 052/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 28 de Agosto de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente

PORTARIA Nº 101/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, E SRA. RAIMUNDA DYELLEN LEITE DA CRUZ, PARA REALIZAREM FISCALIZAÇÃO, ENTREGA DE MÁSCARAS, E ATENDIMENTO EM CRUZEIRO SUL-AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a solicitação da visita com COREN/AC, pelos profissionais que atuam naquele município;

**Considerando** a necessidade de fiscalização e atendimento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, e da Sra. Raimunda Dyellen Leite da Cruz, para realizarem Fiscalização, entrega de mascaras e atendimento, nas unidades de saúde de Cruzeiro do Sul-AC, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
<b>Raimunda Dyellen Leite da Cruz</b>	<b>Funcionário</b>	R\$ 230,40	4,5	R\$ 1.036,80
<b>João Batista de Lima</b>	<b>Conselheiro</b>	R\$ 288,00	4,5	R\$ 1.296,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
<b>Raimunda Dyellen Leite da Cruz</b>	01/09/2020 às 8h	05/09/2020 às 18h
<b>João Batista de Lima</b>	01/09/2020 às 8h	05/09/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



Rio Branco – AC, 31 de Agosto de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 102/2020

**DESIGNAR A DRA. GILCILENE OLIVEIRA GADELHA – COREN/AC 481523 - ENF, COMO CHEFE TEMPORÁRIO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando as normas regimentais estabelecidas no Regimento Interno da Autarquia, Decisão COREN/AC Nº 002/2012.

Considerando que a chefe de fiscalização Sra. Ravena Ferreira do Nascimento, encontra-se de licença maternidade, no qual teve início no dia 05/06/2020;

Considerando decisão na 266ª reunião de diretoria realizada no dia 11/09/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a fiscal do COREN/AC **Dra. Gilcilene Oliveira Gadelha – COREN-AC 481523-ENF**, como chefe temporário do setor de fiscalização do Conselho Regional do Estado Acre, até o retorno da chefe titular, ao setor de fiscalização;

Art. 2º - A referida fiscal deverá cumprir e fazer cumprir todas as normas legais estabelecidas no Sistema COFEN/Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 3º - Revogam-se todos os dispostos na PORTARIA Nº 079/2020.

Art. 4º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 11 de Setembro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente

PORTARIA Nº 103/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SRA. ANTÔNIA SUELY SILVA DE ALMEIDA – COREN/AC 263049-TE, PARA REALIZAR, ENTREGA DE EPIs (MASCARAS) NAS UNIDADES DE SAÚDE DE XAPURI, EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento para Sra. Antônia Suely Silva de Almeida - 263049-TEC, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, nas unidades de saúde do município de Xapuri, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** O referido deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Antônia Suely Silva de Almeida	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
Antônia Suely Silva de Almeida	14/09/2020 às 8h	14/09/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 14 de Setembro de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**João Batista de Lima**

COREN – AC 108955

Secretário

PORTARIA Nº 104/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O DR. JOÃO BATISTA DE LIMA – COREN-AC 108.955 - ENF, PARA REALIZAR ENTREGA DE MÁSCARAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DE XAPURI EM VIRTUDE DA COVID-19.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com a tesoureira, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** que PORTARIA COREN Nº 056/2020, que nomeia Comissão de Gestão de Crise relacionada à pandemia de COVID-19, visando baixar recomendações e estratégias de atuação emergenciais, conforme as previsões do Ministério da Saúde, e das autoridades sanitária e COFEN, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Acre.

**Considerando** a necessidade da entrega das máscaras doadas pelo COFEN ao COREN-AC;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Dr. João Batista de Lima – COREN-AC 108.955–ENF, para realizar entrega das máscaras doadas pelo COFEN, no Município de Xapuri, em virtude da COVID-19.

**Parágrafo Único:** Os referidos deverão, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
João Batista de Lima	Conselheiro	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome da pessoa que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA	RETORNO
João Batista de Lima	14/09/2020 às 7h	14/09/2020 às 18h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 14 de Setembro de 2020.



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**

COREN-AC 85068

Presidente

**Antônia Suely Silva de Almeida**

COREN – AC 263049-TE

Tesoureira



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 105/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER DE ADMISSIBILIDADE REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 055/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 055/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer de admissibilidade, quanto ao teor do PAD Nº 055/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 106/2020

**DESIGNAR A SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE, PARA EMITIR PARECER REFRENTE A DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO UIC Nº 019/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo UIC nº 019/2020;

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **SRA. MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA - COREN/AC 388.796-TE**, a emitir parecer quanto ao pedido de devolução de tributos, através do PAD UIC nº 019/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 15 de Setembro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 107/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 0057/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 0057/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer técnico, referente ao teor do PAD Nº 0057/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (Vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 22 de Setembro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 108/2020

**DESIGNAR O DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, PARA EMITIR PARECER TÉCNICO REFERENTE AO TEOR DO PAD Nº 0058/2020.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando A Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o teor do PAD Nº 0058/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar a Conselheira **DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF**, emitir parecer técnico, referente ao teor do PAD Nº 0058/2020;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 20 (Vinte) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 24 de Setembro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente



## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 109/2020

**DESIGNAR O DR. ARESKI DE ASSIS  
PENICHE – COREN-AC 84849-ENF,  
PARA EMITIR PARECER  
CONCLUSIVO QUANTO AO TEOR DO  
PAD Nº 093/2019.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre**, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando os artigos 30 e 32 da Resolução COFEN 370 de 03 de novembro de 2010;

Considerando a Resolução COFEN 564 de 06 de novembro de 2017;

Considerando o Processo Administrativo Nº 093/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Conselheiro **Dr. Areski de Assis Peniche – COREN-AC 84849 - ENF**, a emitir parecer conclusivo quanto ao teor do PAD Nº 093/2019;

Art. 2º – O referido profissional deverá elaborar parecer embasado na RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010, no prazo máximo 10 (dez) dias a contar da data de recebimento do mesmo.

**Art. 3º – Registre-se, tome-se ciência e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 29 de Setembro de 2020.

Márcio Raleigue Abreu Lima Verde  
COREN-AC 85068  
Presidente

PORTARIA Nº 110/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 416ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da 416ª Reunião Ordinária de Plenária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar da 416ª Reunião Ordinária de Plenária;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	01/10/2020 às 12h	03/10/2020 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 30 de Setembro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



**Conselho Regional de Enfermagem do Acre**  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 119/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 417ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da 416ª Reunião Ordinária de Plenária;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE, para participar da 417ª Reunião Ordinária de Plenária;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	2,5	R\$ 720,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	05/11/2020 às 12h	07/11/2020 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 03 de Novembro de 2020.

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



# Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73





## Conselho Regional de Enfermagem do Acre

Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73



PORTARIA Nº 126/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 418ª e 419ª, REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

Considerando a realização da **418ª e 419ª Reunião Ordinária de Plenária;**

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do conselheiro titular, **Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE**, para participar da **418ª e 419ª, Reunião Ordinária de Plenária;**

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

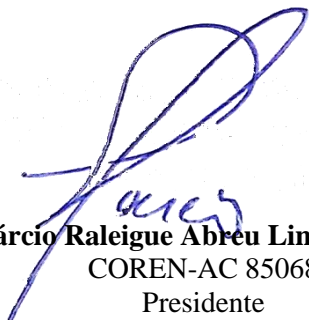
NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
Joel Correia de Queiroz Júnior	Conselheiro	R\$ 288,00	3,5	R\$ 1.008,00


Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
Joel Correia de Queiroz Júnior	07/12/2020 às 12h	10/12/2020 às 08h

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 02 de Dezembro de 2020.

  
**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

  
**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 130/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA O SR. JOEL CORREIA DE QUEIROZ JÚNIOR – COREN/AC 548563-TE, PARA PARTICIPAR DA 349ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIA DO COREN/AC.**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário, no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a realização da **349ª Reunião Extraordinária de Plenária;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a permanência do conselheiro titular, **Sr. Joel Correia de Queiroz Júnior – COREN/AC 548563-TE**, para participar da **349ª Reunião Extraordinária de Plenária**, à realizar-se no dia 10/12/2020, uma vez que, existe a necessidade de terminar os pontos de pautas que foram retirados da **418ª e 419ª, Reunião Ordinária de Plenária**, em caráter extraordinário, portanto, o conselheiro por residir em outro município, necessita de mais uma diária para sua permanência na capital;

Parágrafo Único: O referido conselheiro deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
<b>Joel Correia de Queiroz Júnior</b>	<b>Conselheiro</b>	R\$ 288,00	1,0	R\$ 288,00

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
<b>Joel Correia de Queiroz Júnior</b>	10/12/2020 às 12h	11/12/2020 às 08h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**

Rio Branco – AC, 10 de Dezembro de 2020.





# Coren<sup>AC</sup>

Folha n° \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

**Márcio Raleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário



Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 132/2020

**CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA DRA. MARIA DO SOCORRO BARBOSA MOTA - COREN-AC 66300-ENF, E PARA DRA. TEREZA JESUS CANIZO DE SOUZA – COREN – AC Nº. 50888-ENF<sup>a</sup>-RE, PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, REFERENTE AO PAD Nº. 067/2020, NO MUNICÍPIO DE SENA MADUREIRA.**

**O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Acre em conjunto com o Secretário,** no uso de suas atribuições legais regimentais e éticas, emanadas da Lei nº 5.905/73, do Regimento Interno da Autarquia Regional e da Legislação Básica do SISTEMA COFEN/COREN'S,

**Considerando** a necessidade de realização de audiência de conciliação, referente ao PAD 067/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da conselheira e colaboradora **Dra. Maria do Socorro Barbosa Mota, COREN/AC Nº. 66300-ENF, Dra. Tereza Jesus Canizo de Souza – COREN/AC nº. 50888 - ENF<sup>a</sup>- RE;**

Parágrafo Único: O referido conselheiro e colaborador deverá, logo após o seu regresso, apresentar relatório minucioso das suas atividades desenvolvidas e pendências, no prazo máximo de 05 dias úteis.

Art. 2º - Segue abaixo tabela para orientação de pagamento:

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	DIÁRIAS		TOTAL A SER PAGO
		VALOR UNITÁRIO	QUANT.	
<b>Maria do Socorro Barbosa Mota</b>	<b>Conselheira</b>	R\$ 288,00	0,5	R\$ 144,00
<b>Tereza Jesus Canizo de Souza</b>	<b>Colaboradora</b>	R\$ 230,40	0,5	R\$ 115,20

Art. 3º - O Cronograma da viagem e a relação contendo o nome do conselheiro que irá participar da referida atividade, designado para esta determinação, segue conforme tabela abaixo:

NOME	SAÍDA DE CRUZEIRO DO SUL – AC	RETORNO A CRUZEIRO DO SUL – AC
<b>Maria do Socorro Barbosa Mota</b>	17/12/2020 às 08h	17/12/2020 às 17h
<b>Tereza Jesus Canizo de Souza</b>	17/12/2020 às 08h	17/12/2020 às 17h

**Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.**



# Coren<sup>AC</sup>

Folha n° \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Servidor COREN ACRE

Conselho Regional de Enfermagem do Acre  
Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73

Rio Branco – AC, 14 de Dezembro de 2020.

**Márcio Kaleigue Abreu Lima Verde**  
COREN-AC 85068  
Presidente

**João Batista de Lima**  
COREN – AC 108955  
Secretário